QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Nº 009/2021

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n˚. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** ou **"IMED"**; e, de outro lado,

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., com sede Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo – SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **LUCAS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA".**

i. Considerando que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando a necessidade de inclusão junto ao objeto do Contrato de 1 (um) Médico

para coordenar as equipes cirúrgicas da Unidade de Saúde (ambulatório e clínica cirúrgica), bem como, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento das atividades correlatadas decorrentes do Contrato ; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no "Considerando" acima (a "Proposta" – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 01º de março de 2023, de 1 (um) Coordenador Médico da Clínica Cirúrgica, sendo que o valor da contratação complementar ora realizada cinge-se à importância de R$ 22.300,00 (vinte de dois mil e trezentos reais), tudo nos termos e conforme Proposta anexa.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 01º de março de 2023.

ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847

Assinado de forma digital por ALEXANDRE KOSLOVSKY SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

LUCAS SCHNEIDER:00903940035

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=23087030000182, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LUCAS SCHNEIDER:00903940035

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Lucas Schneider

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F:

2)_____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

Ao

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

HETRIN

Prezados Senhores,

Razão Social: TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.674.536/0001-30
Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO, 1400, SALA 152-B andar 15
Pessoa de Contato: LUCAS SCHNEIDER
Telefone: (011) 4502-1079
E-mail: lucas@tl2.com.br
Contato: LUCAS SCHNEIDER
Dados Bancários: BANCO SANTANDER – 033 AGÊNCIA: 3293 C/C: 13008962-2

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	PLANTÕES ESTIMADOS	VALOR PLANTÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
1	COORDENAÇÃO	Coordenação Médica da Clínica Cirúrgica	-	R$ 22.300,00	R$ 22.300,00	R$ 22.300,00
					TOTAL MENSAL	R$ 22.300,00

Valor Total Mensal: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.
O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.
O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos consideram todas as condições e contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

LUCAS SCHNEIDER:00903940035

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=23087030000182, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=LUCAS SCHNEIDER:00903940035

TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
LUCAS SCHNEIDER - Sócio Administrador
RG: 8079380435
CPF: 009.039.400-35